



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tinta acrílica a base d'água para pisos/quadras para pintura de meio fio (cordão), nas cores branca, amarela e azul e mão de obra para a pintura de meio fio (cordão) no centro do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente compra, tendo em vista a importância de manter os meios-fios (cordões) das vias urbanas pintados para garantir a segurança e a organização do tráfego. A pintura ajuda a demarcar claramente as áreas de estacionamento, além de contribuir para a orientação dos motoristas e pedestres. Também auxilia na manutenção da ordem estética e na sinalização de zonas específicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Levando em consideração a demanda de tal serviço, faz-se necessário a aquisição de materiais e contratação de profissional para pintura de meio fio que são por sua definição limitadores físicos do leito (ruas, avenidas, estradas) e do passeio público (calçadas). Logo, o objetivo principal da execução da obra é a padronização urbana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto a empresa deverá entregar o material e realizar a mão de obra.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e finalização do serviço, se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global apresentado mediante pesquisa realizada.

lga





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Para a aquisição deste objeto, está sendo empregada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$23.480,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 27 de novembro de 2024

Luiz Dalla Costa

Sec. Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito.

